

## ATO CONVOCATÓRIO Nº. 108 -22

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0015-90 com endereço na Rua: São Bento, 415, centro, Tatuí/SP CEP 18270-820, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **11 de Julho de 2022 a 25 de junho de 2022** receberá propostas para aquisição de produtos:

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/07/2022**

**ESCLARECIMENTOS ATÉ: 24/07/2022**

#### 1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de empresas para fornecimento material elétrico, conforme especificações técnicas deste ato convocatório, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos fornecedores quando da elaboração de suas propostas.

#### Descrição/Especificações:

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MARCA / MODELO 1	MARCA / MODELO 2
1	elétrica	abraçadeira tipo D ¾ c/cunha	pç	xx	xx
2	elétrica	abraçadeira tipo D 1" c/cunha	pç	xx	xx
3	elétrica	barramento bifasico DIN	pç	xx	xx
4	elétrica	cabo eletrico 35 mm	m	Cobrecon	Sil
5	elétrica	cabo eletrico 10 mm	m	Cobrecon	Sil
6	elétrica	cabo eletrico 16 mm	m	Cobrecon	Sil
7	elétrica	cabo eletrico 25 mm	m	Cobrecon	Sil
8	elétrica	cabo eletrico 4 mm	m	Cobrecon	Sil
9	elétrica	cabo eletrico 6 mm	m	Cobrecon	Sil
10	elétrica	cabo eletrico 1,5 mm	m	Cobrecon	Sil
11	elétrica	cabo eletrico 2,5 mm	m	Cobrecon	Sil

execução:

realização:

12	elétrica	cabo telefonico blindado 2 pares 4 vias	m	xx	xx
13	elétrica	caixa 4x2 condutele	pç	tramontina	xx
14	elétrica	caixa 4x2 embutir	pç	tigre	tramontina
15	elétrica	caixa 4x2 para ventilador sobrepor	pç	tramontina	xx
16	elétrica	caixa 4x4 embutir	pç	tigre	tramontina
17	elétrica	caixa para 1 posto sist X	pç	xx	xx
18	elétrica	caixa para 2 posto sist X	pç	tramontina	xx
19	elétrica	canaleta sist X	pç	xx	xx
20	elétrica	cinta plastica 15 cm	pç	xx	xx
21	elétrica	cinta plastica 25cm	pç	xx	xx
22	elétrica	cinta plastica 30 cm	pç	xx	xx
23	elétrica	cinta plastica40cm	pç	xx	xx
24	elétrica	conduite corrugado ½	pç	tigre	tramontina
25	elétrica	conduite corrugado ¾	pç	tigre	tramontina
26	elétrica	conduite corrugado 1"	pç	tigre	tramontina
27	elétrica	conector generico 16 mm	pç	xx	xx
28	elétrica	conector splint bolt 10mm	pç	xx	xx
29	elétrica	conector splint bolt 25mm	pç	xx	xx
30	elétrica	conector splint bolt 35mm	pç	xx	xx
31	elétrica	conector splint bolt 50mm	pç	xx	xx
32	elétrica	conector splint bolt 90mm	pç	xx	xx
33	elétrica	conector tipo ilhoes 1,5 mm	pç	steck	alumbra
34	elétrica	conector tipo ilhoes 10 mm	pç	xx	xx
35	elétrica	conector tipo ilhoes 2,5 mm	pç	xx	xx
36	elétrica	conector tipo ilhoes 25 mm	pç	xx	xx
37	elétrica	conector tipo ilhoes 35 mm	pç	xx	xx
38	elétrica	conector tipo ilhoes 4mm	pç	xx	xx
39	elétrica	conector tipo ilhoes 6mm	pç	xx	xx
40	elétrica	conector tipo olhal 2,5 mm	pç	xx	xx
41	elétrica	conector tipo olhal 25 mm	pç	xx	xx
42	elétrica	conector tipo olhal 35 mm	pç	xx	xx
43	elétrica	conector tipo olhal 4mm	pç	xx	xx
44	elétrica	conector tipo olhal 6mm	pç	xx	xx
45	elétrica	conector tipo olhal1,5 mm	pç	ouroloux	osran
46	elétrica	conector tipo olhal10 mm	pç	xx	xx
47	elétrica	controle de velocidade para ventilador	pç	xx	xx
48	elétrica	disjuntor bipolar 10 A	pç	xx	xx
49	elétrica	disjuntor bipolar 16 A	pç	steck	alumbra
50	elétrica	disjuntor bipolar 20 A	pç	steck	alumbra
51	elétrica	disjuntor bipolar 32 A	pç	steck	alumbra
52	elétrica	disjuntor bipolar 40 A	pç	steck	alumbra
53	elétrica	disjuntor bipolar 63 A	pç	steck	alumbra

execução:

realização:

54	elétrica	disjuntor bipolar 50 A	pç	steck	alumbra
55	elétrica	disjuntor tripolar 16 A	pç	steck	alumbra
56	elétrica	disjuntor tripolar 20 A	pç	steck	alumbra
57	elétrica	disjuntor tripolar 25A	pç	steck	alumbra
58	elétrica	disjuntor tripolar 32 A	pç	steck	alumbra
59	elétrica	disjuntor tripolar 40 A	pç	steck	alumbra
60	elétrica	disjuntor tripolar 50 A	pç	steck	alumbra
61	elétrica	disjuntor tripolar 63A	pç	steck	alumbra
62	elétrica	disjuntor tripolar 80A	pç	steck	alumbra
63	elétrica	disjuntor unipolar 16 A	pç	Steck	Alumbra
64	elétrica	disjuntor unipolar 20 A	pç	Steck	Alumbra
65	elétrica	disjuntor unipolar 25 A	pç	Steck	Alumbra
66	elétrica	disjuntor unipolar 32 A	pç	Steck	Alumbra
67	elétrica	disjuntor unipolar 40 A	pç	Steck	Alumbra
68	elétrica	disjuntor unipolar 50 A	pç	Steck	Alumbra
69	elétrica	disjuntor unipolar 63 A	pç	Steck	Alumbra
70	elétrica	disjuntor unipolar 70 A	pç	Steck	Alumbra
71	elétrica	fita auto fusão 10 mts	pç	Scotch	xx
72	elétrica	fita isolante 3M 20 mts	pç	Scotch	xx
73	elétrica	interruptor simples triplo 4x2	pç	tramontina	margirus
74	elétrica	interruptor bipolar 10A	pç	tramontina	margirus
75	elétrica	interruptor simples 4x2	pç	tramontina	margirus
76	elétrica	interruptor simples duplo 4x2	pç	tramontina	margirus
77	elétrica	lampada bulbo 12 w LED	pç	ourolux	osran
78	elétrica	lampada bulbo 15 w LED	pç	ourolux	osran
79	elétrica	lampada bulbo 30 w LED	pç	ourolux	osran
80	elétrica	lampada bulbo 9 w LED	pç	tramontina	margirus
81	elétrica	lampada H0 Led	pç	xx	xx
82	elétrica	soquete de porcelana	pç	ourolux	osran
83	elétrica	tampa condutele para 1 posto	pç	tramontina	xx
84	elétrica	Tomada 20 A 4x2	pç	xx	xx
85	elétrica	tomada dupla 10 A 4x2	pç	tramontina	margirus
86	elétrica	tomada rj 45 modulo	pç	tramontina	margirus
87	elétrica	tomada rj11 modulo	pç	tramontina	margirus
88	elétrica	tomada simples 10 A 4x2	pç	tramontina	margirus
89	elétrica	tubo galvanizado ½	pç	xx	xx
90	elétrica	tubo galvanizado ¾	pç	xx	xx
91	elétrica	tubo galvanizado 1"	pç	xx	xx
92	elétrica	uniduto conico ¾	pç	tramontina	xx
93	elétrica	uniduto conico 1"	pç	xx	xx
94	elétrica	uniduto reto ¾	pç	tramontina	xx
95	elétrica	uniduto reto 1"	pç	tramontina	xx



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 [www.conservatoriodetatuí.org.br](http://www.conservatoriodetatuí.org.br)

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este credenciamento tem como finalidade atender a necessidade de material elétrico de todas as unidade do Conservatório de Tatuí.

## 3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1 As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail, para o endereço [compras@conservatoriodetatuí.org.br](mailto:compras@conservatoriodetatuí.org.br).

3.2 Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail [compras@conservatoriodetatuí.org.br](mailto:compras@conservatoriodetatuí.org.br). Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

3.3 A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

3.4 Os participantes deverão indicar o prazo de validade da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

3.5 A aquisição dos materiais deverá ocorrer após a assinatura do contrato.

3.6 Proposta deverá conter preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional,

---

execução:

realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

apurados na data da sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente processo, assim como o custo com o envio de amostras e provas.

3.7 Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da **Pessoa Jurídica** deverão constar na **“PROPOSTA COMERCIAL”** para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Serão credenciados no mínimo 3 empresas dentro no município de Tatuí e suas proximidades.

**4.2.** Os credenciados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 12 meses.

**4.3.** A Sustenidos se reserva o direito de, posteriormente, contratar para a prestação dos serviços os integrantes do citado banco de dados de empresas credenciadas, de acordo com as necessidades do projeto, sempre respeitando a forma de contratação aqui definida, realizando as convocações por meio de e-mails.

**4.4.** Os interessados em participar deverão enviar os documentos listados abaixo, dentro do prazo de divulgação do presente Ato Convocatório:

- a) A – Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP;
- b) B – Proposta comercial, contendo dados da empresa, prazo de entrega e forma de pagamento.
- c) C – Cópia do CNPJ
- d) D – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- e) E – Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- f) F – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF

execução:

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

- g) G – Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)
- h) H – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**4.5.** Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos e “**PROPOSTA COMERCIAL**” em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.

## 5. OBRIGAÇÕES

**5.1.** Caberá a contratante:

### **Conforme necessidade do solicitante**

5.1.1 As empresas devem se comprometer a cumprir os prazos de entrega, com a quantidade e qualidade dos produtos a fim de atender a Sustenidos da melhor maneira possível. Caso seja notada a má qualidade em algum dos itens, o fornecedor será notificado e poderá ser descredenciado.

5.1.2 Solicitar orçamento para todos credenciados com no mínimo 2 dias de antecedência da entrega dos produtos, informar data, horário e local de entrega.

5.1.3 Receber e analisar as propostas.

5.1.4 Informar a empresa vencedora daquela solicitação.

5.1.5 Enviar e-mail para as demais credenciadas informado o valor fechado e agradecendo o envio do orçamento.

5.1.6 Disponibilizar pessoal para recebimento e conferência do material.

5.1.7 Efetuar o pagamento de acordo com as normas deste Ato Convocatório somente dos serviços prestados.

### **5.2 Caberá a Contratada**

5.2.1 A empresa deve se comprometer a cumprir os prazos de entrega, com a quantidade e qualidade estabelecidas de maneira a atender ao Sustenidos da melhor maneira possível. Caso seja notada a má qualidade em algum dos itens, o fornecedor será notificado e poderá ser descredenciado.

execução:

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

5.2.2 As solicitações devem ser atendidas no prazo mínimo de 72 horas antecedente a cada confirmação de compra.

5.2.3. As empresas deverão apresentar orçamento conforme especificidade de solicitação, contemplando frete incluso para entrega e retirada nos casos de devolução.

5.2.4 As empresas credenciadas deverão estar aptas para atender todas as solicitações da Sustenidos.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão consideradas desclassificadas as “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.

6.2. Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

6.3. As empresas selecionadas serão divulgada no site da Sustenidos e do Conservatório de Tatuí convocado por e-mail para formalização e assinatura do contrato.

6.4. Os demais participantes, não selecionados para a aquisição do produtos, receberão carta de agradecimento por e-mail.

## 7 PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As empresas deverão apresentar o valor unitário e o valor total da proposta.

7.2 Os pagamentos serão efetuados da seguinte maneira: **Boleto 30 dias após a emissão da nota fiscal.**

7.3 Somente serão realizados pagamentos pela aquisição dos produtos mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).

execução:

realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

7.4 Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 21 (vinte e sete) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

7.5 Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação

7.6 A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

## 8 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO CONTRATO

8.1.O contrato decorrente do presente Ato Convocatório será firmado pelo período de 12 meses em acordo com a Sustenidos Organização Social de Cultura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, a critério da contratante.

8.2 Na hipótese de renovação do prazo de vigência, a Sustenidos poderá realizar pesquisa de mercado para avaliar a vantagem dos preços praticados.

8.3 O contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio com 30 dias de antecedência, sem ônus para as partes.

8.4 As empresas credenciadas somente iniciarão o fornecimento dos materiais após a assinatura do contrato.

## 9 DOS RECURSOS

9.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser enviado, por e-mail, ao Núcleo de Compras.

9.2 Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias uteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão aos demais participantes.

9.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a

execução:

realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

## 10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade e outros fatores institucionais, não cabendo recurso quanto a essa decisão.

10.2 Será elaborado um contrato, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para a contratação e demais condições do ajuste, incluindo os seus critérios de atualização

monetária. O documento será encaminhado para o departamento jurídico para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

10.3 Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

10.4 Omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, quanto à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos remanescentes, a critério da Sustenidos, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

10.5 As empresas selecionadas serão convocadas para assinar o contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, ensejará a desconsideração da proposta e autorizará a convocação dos remanescentes.

10.6 A Sustenidos designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

As empresas selecionadas deverão obrigar-se a:

**11.1** Manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;

**11.2** Cumprir, no que couber, as normas da Lei Geral de Proteção de Dados, adotando políticas consistentes de segurança da informação e de dados pessoais.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurado à Sustenidos, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

**12.1** Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;

**12.2** Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

**12.3** Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ouvidas as áreas competentes.

**12.4** A apresentação da proposta por parte das empresas significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste termo e total sujeição à legislação pertinente e ao Regulamento de Compras e Contratações da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA;

**12.5** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

**12.6** A realização do processo de compras e contratações não obriga a Sustenidos



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

Organização Social de Cultura a formalizar a contratação junto as empresas proponentes vencedoras, podendo o processo ser suspenso, anulado ou revogado, sendo dada ciência aos interessados, conforme dispõe o seu Regulamento de Compras e Contratações.

**12.7** Cabe à empresa proponente garantir todos os direitos trabalhistas dos prestadores de serviços que colocarem à disposição da Sustenidos Organização Social de Cultura, sem que a esse caiba qualquer responsabilidade, direta, solidária ou subsidiária;

**12.8** A validade da proposta não deverá ser inferior a 30 dias (trinta) dias. Quando não explicitada na proposta, será considerada como sendo 30 (trinta) dias;

**Tatuí, 11 de julho de 2022 Sustenidos  
Organização Social de Cultura**

---

execução:

realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa